Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de Cr$ 10.500,00 á dotação "8 33 2 Aquisição de móveis e utensílios" para as escólas rurais, do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de fevereiro de 1.962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Prostino - aux.

Lei nº 994, de 23 de fevereiro de 1962.

Revigôra crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado parte do crédito especial aberto pela Lei nº 924, de 30 de Junho de 1961, na importancia de Cr$ 201.568,00, destinado a cooperação nas obras de construção da ponte sôbre o ribeirão "São Mateus", na rodovia entre

Frutal e Itapagipe, promovidas por áquela Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de fevereiro de 1.962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino - aux.

Lei nº 995, de 23 de fevereiro de 1962.

Eleva o número de bolsas de estudo na escóla de Comércio "Dr Euvaldo Lodi", nesta cidade.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado, para 4 (quatro), o número de bolsas de estudo na escóla de Comércio "Dr. Euvaldo Lodi", nesta cidade.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despêsa de que trata esta lei, fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 á dotação "8 38 4 Subvenção á Escóla de